

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA
DECRETO Nº 00109, de 30 de outubro de 2020

DECRETO Nº 00109/2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 1.423 de 30 de outubro de 2020, decreta;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 50.411,64 (cinquenta mil quatrocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) na seguinte rubrica orçamentárias:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM J. DA PENHA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.01.10.122.0008.2.108 - ENFRENTAM. PANDEMIA COVID19-PORT.2.358/2020				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	488	COVID	154	6.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	489	COVID	154	6.000,00
02.06.01.10.122.0008.2.109 - ENFRENTAM. PANDEMIA COVID19 - PORT. 2.516/2020				
339030 - Material de Consumo	490	COVID	154	12.986,64
02.06.01.10.122.0008.2.110 - ENFRENTAM. PANDEMIA COVID19 - PORT.2.222/2020				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	491	COVID	154	12.145,00
02.06.01.10.122.0008.2.111 - ENFRENTAM.PANDEMIA COVID19- PORT. 2.405/2020				
339030 - Material de Consumo	492	COVID	154	7.280,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	493	COVID	154	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				50.411,64


Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECAÇÃO	50.411,64
TOTAL DE RECURSOS	50.411,64

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA
DECRETO Nº 00109, de 30 de outubro de 2020

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, 30 de outubro de 2020.


NEI ANDRÉ FREIRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha, 30/10/2020



Servidor Responsável